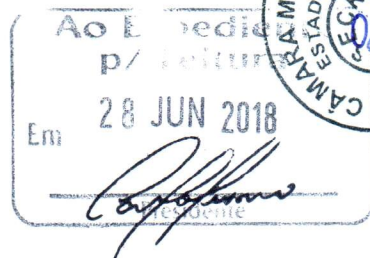




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Projeto de Lei n.º 25/2018.

"Autoriza a instituição do "Selo Amigo do Produtor Rural" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Selo Amigo do Produtor Rural", o qual deverá ser concedido a todo estabelecimento empresarial que, comprovadamente, comercializa produtos da agricultura e da pecuária do Município de Mangaratiba, bem como de práticas extrativistas florestais sustentáveis, da pesca e da aquicultura.

Art. 2º - O selo previsto no artigo anterior deverá ser requerido pelo estabelecimento empresarial perante o órgão competente do Poder Executivo e será renovado anualmente a pedido do interessado.

Art. 3º - Os estabelecimentos de maior porte que receberem o "Selo Amigo do Produtor Rural", tais como os supermercados ou hortifrútis, deverão dispor de uma gôndola específica para ofertar os produtos da agropecuária local.

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo definir por meio de ato próprio quando o estabelecimento será considerado como sendo de maior porte.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.



Helder Rangel de Araújo
(**HELDER RANGEL**)
Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



J U S T I F I C A T I V A

O objetivo desta proposição é incentivar a promoção da agricultura familiar dentro do Município de Mangaratiba através da criação de um selo oficial de reconhecimento que será concedido a todo estabelecimento comercial interessado que adquire produtos da agricultura e da pecuária locais, bem como de práticas extrativistas florestais sustentáveis, da pesca e da aquicultura.

Infelizmente, o nosso Município foi perdendo ao longo dos anos suas características rurais e hoje conta com poucas propriedades produtivas, as quais estão em sua maior parte no 5º Distrito que é a Serra do Piloto.

Apesar de parte da merenda escolar ser adquirida por meio das compras institucionais, há que se incentivar a comercialização também pela rede privada, incluindo aí supermercados e hortifrutis que, por sua vez, deverão dispor de gôndolas específicas para a promoção dos alimentos.

Além do mais, o uso desse selo ajudará em muito a integrar a produção rural em nosso Município com as atividades turísticas em que o consumidor consciente que nos visita saberá quais os produtos e estabelecimentos que estarão contribuindo para o bem da economia local.

Sendo assim, tendo em vista a importância da matéria em questão, solicito o apoio de meus Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.



Helder Rangel de Araújo
(**HELDER RANGEL**)
Vereador - Autor